



INSTITUTO FEDERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação. Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano Serviço Social Comissão de Assistência estudantil

EDITAL Nº 13/2019

REAVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS ESTUDANTES ATENDIDOS COM OS BENEFÍCIOS PERMANENTE, CULTURA E ATLETA DA POLAE/IFPI - CAMPUS FLORIANO

A Comissão de Assistência Estudantil, por meio do Serviço Social do Campus Floriano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, com critérios e condições para o processo de reavaliação socioeconômica dos estudantes atendidos com os Benefícios Permanente, Cultura e Atleta do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social, previsto na Resolução Nº 014/2014 que trata da Política de Assistência Estudantil - POLAE, tendo como base o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234/2010 da Presidência da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A Reavaliação Socioeconômica tem como público alvo os estudantes atendidos com os Benefícios Permanente, Cultura e Atleta selecionados através dos Editais nº 06/2014, de 05 de maio de 2014, nº 04/2016, de 29 de janeiro de 2016, Edital nº **07/2017** de 21 de junho de 2017e Edital nº 05/2018 de 19 de abril de 2018.
- **1.2** A Reavaliação Socioeconômica tem previsão legal no Art. 20 da POLAE/IFPI 2014.
- 1.3 A Reavaliação Socioeconômica é obrigatória para o público alvo deste edital e tem o objetivo de atualizar a realidade social e econômica dos estudantes, permitindo garantir a conformidade da concessão dos benefícios e de seus valores à situação socioeconômica de suas famílias.
- 1.4 Constadas alterações na realidade socioeconômica do estudante, o valor do seu Benefício poderá ser alterado. Podendo ainda ser suspenso ou cancelado caso se verifique a superação da sua situação de vulnerabilidade social.
- 1.4.1 O IFPI se reserva ainda o direito de ajustar os critérios de concessão do benefício à disponibilidade orcamentária da Instituição.
- A Reavaliação Socioeconômica será realizada pela equipe técnica do Serviço Social do Campus, com auxílio da Comissão de Assistência Estudantil (CAE).









- 1.6 A validade da Reavaliação Socioeconômica será de um ano contado a partir da divulgação do resultado deste processo.
- 1.7 Para fins da Reavaliação Socioeconômica serão considerados os critérios de ingresso, estabelecidos no § 1º do Art. 18 da POLAE IFPI:
 - I estar regularmente matriculado;

INSTITUTO FEDERAL

- II possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio;
- III apresentar condições de vulnerabilidade social;
- IV estar na iminência de evasão escolar em razão das condições socioeconômicas.
- 1.7.1 Será ainda considerado critério para a Reavaliação Socioeconômica o disposto no § 2º do Art. 18 da POLAE IFPI: Possuir frequência regular.
- **1.7.2** Os critérios considerados nos itens 1.7 e 1.7.1 deste Edital são identificados a partir dos dados apresentados pelos estudantes beneficiários na documentação entregue, na entrevista social, e nas visitas domiciliares, caso sejam necessárias.
- 1.7.3 Outros agravantes e/ou atenuantes sociais poderão ser considerados relevantes a serem assumidos como critérios complementares.
- 1.7.3.1 Considera-se como agravantes sociais, questões resultantes das expressões socais decorrentes da violação de direitos, exclusão social, fragilidade de vínculos e preconceito.
- Durante o período de validade da Reavaliação Socioeconômica, considerado no item 1.6 deste Edital, qualquer mudança em sua situação socioeconômica, o estudante beneficiário deverá informar ao Serviço Social do Campus para a verificação da necessidade de uma nova reavaliação.
- 1.9 A equipe técnica do Serviço Social do Campus, com auxílio da Comissão de Assistência Estudantil (CAE), poderá realizar a qualquer tempo uma nova Reavaliação Socioeconômica, caso haja denúncia ou suspeita de irregularidade na documentação e nas informações prestadas pelo estudante beneficiário.

2. DO PROCESSO









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação. Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano Serviço Social

Comissão de Assistência estudantil

- 2.1 O processo consiste nas seguintes etapas, de participação obrigatória para todos os estudantes alvo deste Edital:
 - ETAPA 1: lançamento e convocação dos estudantes público alvo deste Edital, conforme a data, constante no Cronograma (Pág. 4). Entrega ainda de CHECK LIST pelo tutor da CAE ao estudante beneficiário, cada estudante deverá procurar seu tutor. O Serviço Social do Campus, estará acompanhando e orientando a referida etapa através dos plantões tira dúvidas desenvolvidos pelos tutores de cada estudante, sobre documentação indicada no item 5 deste Edital;
 - ETAPA 2: entrega pelo estudante beneficiário, alvo deste Edital, junto aos seus Tutores da CAE, da documentação indicada no item 5 deste Edital e orientada pelo CHECK LIST;
 - **ETAPA 3**: análise documental realizada a partir dos documentos entregues sob responsabilidade do estudante (Equipe Técnica do Serviço social);
 - ETAPA 4: entrevista com estudantes convocados, caso seja necessário;
- 2.1.1 Descumprindo qualquer uma das etapas no prazo estipulado, o estudante beneficiário estará automaticamente fora do processo de reavaliação socioeconômica e terá seu benefício cancelado:
- 2.2 A qualquer momento podem ser solicitados mais documentos para complementação de informações no processo de Reavaliação, visando melhor reavaliar a situação socioeconômica do estudante beneficiário.

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 3.1 Os estudantes beneficiários têm o direito de impetrar recurso no prazo máximo de um dia útil, a partir da publicação do Resultado Parcial deste processo.
- **3.2** O recurso será interposto via requerimento disponibilizado no **Anexo VIII** e entregue junto ao Serviço Social do Campus.
- **3.2.1** A análise dos recursos será realizada pela equipe técnica do Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil do Campus (CAE).







INSTITUTO FEDERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação. Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano Serviço Social

Comissão de Assistência estudantil

- 3.3 Durante o período de interposição de recursos também serão recebidas denúncias de concessão indevida do benefício, através de requerimento disponibilizado no Anexo IX deste Edital. A identidade do denunciante será mantida em sigilo.
- 3.3.1 Todas as denúncias serão apuradas pela equipe técnica do Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil do Campus (CAE).

4. DO CRONOGRAMA

Datas	Descrição
10/09/2019 a 12/09/2019	 Etapa 1 – Lançamento do Edital no site (www.ifpi.edu.br) e no mural da Assistência Estudantil. Entrega de CHECK LIST e Plantão Tira dúvidas com Tutores POLAE para todos os estudantes público alvo deste Edital (Participação Obrigatória). Cada estudante beneficiário deverá procurar seu Tutor da CAE;
13/09/2019	Etapa 2 – Entrega dos documentos pelo estudante beneficiário, alvo deste Edital, junto aos seus Tutores da CAE, da documentação indicada no item 5 deste Edital orientada pelo CHECK LIST;
a 23/09/2019	Local: Serviço Social (Patrícia e Jakelinne), Coordenação Pedagógica (Regina e Kênia), Sala dos Professores (Meire), Coordenação dos Cursos Superiores (Odivete), Coordenação de Disciplina (Danielle) e Setor de Psicologia (Idalina). Estudante Beneficiário procurar e acompanhar as convocações de seu Tutor da CAE; Horário: Das 07:00 H às 13:00 H e das 14:00 H às 20:00 H







INSTITUTO FEDERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação. Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano Serviço Social

Comissão de Assistência estudantil

24/09/2019 até 16/10/2019	Etapa 3 – Análise Documental Responsável: Equipe Técnica do Serviço Social.
Até 16/10/2019	Divulgação da convocação de estudantes para entrevista Local: No site (www.ifpi.edu.br) e no mural da Assistência Estudantil.
17/10/2019	Etapa 4 – Realização da entrevista com estudantes convocados Local: Serviço Social Horário: das 08:30 H às 12:30 H e das 14:30 H às 18:30 H
18/10/2019	Divulgação do resultado parcial do processo Local: No site do Campus (www.ifpi.edu.br e no mural da Assistência Estudantil.
21/10/2019	Prazo para interposição de recursos referente ao resultado parcial Local: Serviço Social. Horário: das 08:30 H às 12:30 H e das 14:30 H às 18:30 H









22/10/2019

Resultado dos recursos interpostos e Resultado Final do processo

Local: No site do Campus (www.ifpi.edu.br e no mural da Assistência Estudantil.

5. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE

- **5.1** Todos os documentos devem ser cópias e acompanhados dos originais em alguns casos;
- **5.2** Documentos a serem entregues pelo estudante beneficiário, de acordo com a situação individual e familiar:

Requerimento de Inscrição – Anexo XI	Será impresso e entregue pelo estudante na Etapa 1 (10 a 13/09/2019) ao Tutor da CAE preenchido, justificado e assinado pelo estudante, pais e ou responsável legal;	
2. Documentos Pessoais	Entregar apenas se tiver ocorrido alguma mudança nas informações, como: se o estudante beneficiário casou, algum familiar tenha falecido, nascido ou casado, e outras situações que impliquem em mudanças nos documentos já apresentados nos processos anteriores de Seleção / Reavaliação Socioeconômica. Nesse caso, as cópias dos documentos devem ser entregues acompanhadas dos originais.	
3. Quadro de Composição Familiar – Anexo I	Preenchimento do quadro de composição familiar constante no Anexo I . O estudante é o primeiro nome a ser preenchido no quadro. Depois o mesmo preenche com os nomes dos membros de sua família nuclear (pai/mãe/irmãos ou	









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação. Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano

INSTITUTO FEDERAL

Serviço Social

Comissão de Assistência estudantil

	outros parentes que moram com sua família); Logo em seguida caso o estudante que paga pensão alimentícia, deverá incluir na composição familiar o/a filho/a para fins de cálculo da renda per capta. No final da lista preenche-se com os nomes das pessoas caso o estudante resida e divida despesas com amigos ou conhecidos;
Declaração de Não Recebimento de Outras Bolsas	Conforme estabelecido no item 6.1. Modelo constante no Anexo X .
5. Comprovantes de Renda	Obrigatório para o estudante e todos os membros do núcleo familiar maiores de 18 anos, de acordo com a situação de renda em que se enquadram (Anexo II).
6. Carteira de Trabalho Profissional - CTPS	Do estudante e de todos os membros familiares maiores de 18 anos. Cópia das páginas de identificação e do registro do último contrato de trabalho, ativo ou encerrado, seguido da página seguinte em branco. Acompanhadas dos originais. Caso ainda não possua Carteira de Trabalho Profissional, apresentar declaração conforme modelo Anexo IV. Caso tenha extraviado a Carteira de Trabalho Profissional, por perda ou roubo, apresentar boletim de ocorrência.







NSTITUTO FEDERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação. Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano

Serviço Social

Comissão de Assistência estudantil

7. Documentos de Despesas	Apenas se tiver ocorrido mudanças na situação de despesas. Observar o Anexo III .
8. Comprovante de Endereço	Da residência do estudante e de sua família de origem, caso residam separados (cópia). Caso residam em casas cedidas apresentar comprovantes, modelo Anexo IV.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não é permitido ao estudante atendido com Benefício Permanente, Cultura e Atleta da POLAE acumular com outras bolsas oriundas de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, como MONITORIAS, PIBIC, PIBIC jr, PIBIC IT e PRAEI.
- **6.2** A qualquer momento o estudante beneficiário pode ser convocado para esclarecer dúvidas.
- Se houver comprovação de que o estudante beneficiário agiu de má fé e prestou informações falsas:
 - I O benefício a ele concedido será cancelado;
 - II Devolverá aos cofres públicos os valores recebidos indevidamente;
 - III Responderá judicialmente por Falsidade Ideológica, conforme o Código Penal,

Art. 299 "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Constatada posteriormente qualquer irregularidade e/ou equívoco, assim como concessão indevida do benefício, a qualquer tempo poderá ocorrer remanejamento









e/ou corte do benefício, sendo o estudante beneficiário, ou seu responsável legal, para aqueles menores de idade, comunicado formalmente com antecedência;

- 6.5 Os estudantes beneficiários com bolsas da POLAE deverão participar das reuniões e encontros e atividades promovidas pelo Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do Campus;
- **6.5.1** A ausência do estudante beneficiário nas reuniões e atividades mencionados no item 5.7 deste Edital implicará no cumprimento de medidas educativas, podendo ter seu benefício suspenso ou cancelado.
- **6.6** Os casos de excepcionalidade e situações não atendidas por este Edital serão analisados pela equipe técnica do Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil:
- **6.7** O estudante beneficiário que desacatar qualquer servidor público durante o processo de reavaliação, estará sujeito a responder pelas medidas previstas no Artigo 331 do Código Penal, Decreto Lei nº.2.848, de 07 de dezembro de 1940.

Patrícia Teles de Alencar Sousa

Presidente da Comissão de Assistência Estudantil

(Assinatura no original)









ANEXO I

DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO ESTUDANTE

O quadro deve conter as informações:

1) De todos os membros da Família; e 2) Se o estudante residir separado dos pais, **incluir também** as informações de todos com quem reside. E se o estudante pagar pensão para filho menor acrescentar na lista.

	1 0 1	'						
Nº	NOME COMPLETO	IDADE	PARENTESCO EM RELAÇÃO AO ESTUDANTE	CIDADE DE RESIDÊNCIA	CPF	PROFISSÃO	SITUAÇÃO TRABALHISTA	RENDA
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
80								
09								
10								
11								
12								
13								

-	Assinatura do Estudante (ou responsável)	
Missão: Promover	uma educação de excelência direcionada às d	emandas sociais.
Instituto Fede	ral do Piauí Campus Floriano	INSTITUTO EEDERAL

de

Floriano,

de 2019







ANEXO II

SITUAÇÕES DE RENDA

Item	Situação	Descrição dos documentos solicitados
1	Empregado	Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º salário, nesse caso apresentar o anterior).
2	Desempregado	 Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego. Declaração de pessoa sem renda (Anexo VI).
3	Profissional Autônomo	Declaração de Profissional Informal, conforme modelo (Anexo VII).
4	Trabalhador Rural	Declaração ATUALIZADA do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida (não incluir valor do Benefício Bolsa Família). Ou documento correspondente, conforme modelo (Anexo V).
5	Pescador	 Carteira de pescador profissional e; Declaração ATUALIZADA do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida. Ou documento correspondente, conforme modelo (Anexo V).
6	Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS	 Último extrato de recebimento do Benefício do INSS; O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória, especificando a atividade e a remuneração, conforme modelo (Anexo IV).
7	Participante de programas sociais (exemplo: bolsa família, beneficio de prestação continuada – BPC LOAS, e outros)	Último extrato de recebimento do Benefício do programa.









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação. Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano Serviço Social

Comissão de Assistência Estudantil

8	Pessoa sem renda	Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo (Anexo VI).
9	Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda	Declaração completa do imposto de renda do anocalendário de 2018.
10	Pessoa Jurídica (Proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresa ou microempresa)	Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2018.
11	Pensão Alimentícia (formal ou informal)	 Para pensão alimentícia formal (determinada pela justiça): extrato bancário da conta de depósito; Para pensão alimentícia informal (ajuda do pai ou familiares): declaração conforme modelo (Anexo IV).









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação. Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano Serviço Social

Serviço Social

Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO III

AGRAVANTES SOCIAIS

Item	Agravante social	Descrição dos documentos solicitados
1	Aluguel ou pensionato do estudante	Último recibo/boleto do aluguel ou do pensionato da casa de residência do estudante, caso resida separado da família.
2	Aluguel ou financiamento da casa própria da família	Último recibo/boleto do aluguel ou do financiamento da casa própria da família, caso resida separada do estudante.
3	Membro da família em escola privada com bolsa integral ou parcial	 Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso); Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso).
4	Membro da família em creche privada (criança com até 6 anos de idade)	Comprovante da última mensalidade da creche
5	Membro da família sob os cuidados de um cuidador particular	Comprovante (recibo) do último pagamento ao cuidador.
6	Estudante ou membro da família portador de doenças crônicas	 Notas fiscais, receitas ou recibos de despesas com o uso de medicação contínua; Atestado médico, caso não faça uso de medicação contínua.
7	Pagamento de pensão alimentícia pelo estudante.	Comprovante de pagamento acompanhada da certidão de nascimento do filho.
8	Pagamento de pensão alimentícia por algum membro da família.	Comprovante de pagamento acompanhada da certidão de nascimento do filho.
9	Despesas do estudante com transporte da residência para o IFPI, caso seja pago.	Comprovante de gastos com o transporte, acompanhado dos cupons fiscais (recibos ou notas) comprobatórios.
10	Outros	Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação. Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI

Campus Floriano
Serviço Social
Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO IV

DECLARAÇÃO GENÉRICA

				odidor		. e CPF
Portador do Ro Nº Tecnologia do P	,	declaro ao	, orgao exp Instituto Fede	edidoi eral de	Educação,	, e CPr Ciência e
Declaro que a omissão o resultar em proc	ou a apresent	ação de dado:		s falsos	e/ou diverge	ntes poden
do Código Pena terceiros, como autorizo a devi informação decla	também o da investiga	CANCELAME ção e fiscali:	NTO DO BENE	FÍCIO	do candidat	o. Portanto
imormação deci	arada adima	JOI 1111111.	do		do O	24.0
	Local		de		de 20	J19.
		Assinatura	do declarante			









ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATIVIDADES RURAIS

Е	u,		······································
RG	e CPF		declaro para os devidos fins
de compr	ovação que a renda do grupo fam	niliar é oriund	da de atividades rurais relacionadas
à planta	ição das culturas de		
			verdadeiras, estando eu ciente de
que a om	issão ou a apresentação de dado:	s ou docume	ntos falsos e/ou divergentes podem
resultar e	m processo contra mim penalmer	nte, como cri	me de falsidade ideológica, art. 299
•			sarcimento por prejuízo causado a
			ENEFÍCIO do candidato. Portanto,
	• ,	zação para	fins de averiguar e confirmar a
informaçã	io declarada acima por mim.		
		de	de 2019.
	Assinatura	a do declara	nte









ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Eu,		,
RG	e CPF	, declaro que não exerço
atividade remunerad	da e meu sustento provém do(a)	
		•
Declaro ain	da que as informações acima são	verdadeiras, estando eu ciente de
que a omissão ou a	apresentação de dados ou docum	entos falsos e/ou divergentes podem
resultar em process	o contra mim penalmente, como ci	rime de falsidade ideológica, art. 299
•		ssarcimento por prejuízo causado a
terceiros, como tan	nbém o CANCELAMENTO DO E	BENEFÍCIO do candidato. Portanto,
autorizo a devida	investigação e fiscalização para	ı fins de averiguar e confirmar a
informação declarad	la acima por mim.	
	, de	de 2019.
	Assinatura do Declar	anto









ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL INFORMAL OU AUTÔNOMO

∟ u,									,	RG
		e CPF					declaro	que	trabalho	como
profissional	autônom	no, exe	rcendo a	a ativida	ade de	e				,
perfazendo	uma	renda	mensal	de	aproxir	madar	nente	R\$		
(_).				
Dec	laro ainda	a que as	informaç	ões aci	ma são	verda	adeiras,	estan	do eu cie	nte de
que a omiss	ão ou a a	presenta	ção de da	dos ou	docume	entos f	alsos e/	ou div	ergentes	podem
resultar em	processo	contra m	nim penaln	nente, d	como cri	ime de	e falsida	de ide	ológica, a	ırt. 299
do Código I	Penal Bra	asileiro, e	e/ou civilm	ente, d	com res	sarcin	nento po	or prej	juízo cau:	sado a
terceiros, co	omo tamb	oém o C	ANCELA	MENTC	DO B	ENEF	ÍCIO do	cano	didato. Po	rtanto,
autorizo a	devida ir	nvestigaç	ão e fisc	calizaçã	io para	fins	de ave	riguar	e confir	mar a
informação o	declarada	acima p	or mim.							
				_, c	de			de 20	19.	
			Assinat	ura do	declara	ante				









ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO

AO: SERVIÇO SOCIAL DO CAMPUS FLORIANO DO IFPI

Eu,		, matriculado			
no curso de		, matrícula,			
atendido com BENEFÍCIO	(Permanente / Cultura / Atleta) d				
POLAE, seleção (a	ano da seleção), e partici	pante do processo de reavaliação			
socioeconômica 2018 (Edital	Nº 14/2018), CPF nº.	, no			
Campus Floriano do Instituto	Federal de Educação,	Ciência e Tecnologia do Piauí,			
apresento o seguinte recurso:	(Indique que item do	Edital você considera que foi			
descumprido e justifique o qu	ue você deseja que seja	reconsiderado).			
	,de	de 2019.			
Local					
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Assinatura do impetrant	<u></u> е			









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação. Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI

Campus Floriano Serviço Social Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DENÚNCIA

AO: SERVIÇO SOCIAL DO CAMPU Denunciante:		
Rua:	Bairro:	
Cidade:	Telefone:	
Denunciado:		
Rua:	Bairro:	
Cidade:	Telefone:	
Ponto de Referência:		
DENÚNCIA REFERENTE AO AUXÍ	LIO:	
Benefício Permanente () Benefício	Atleta () Benefício Cultura ()	
	BREVE RELATO	
Local	,dec	le 2019.
Assi	natura do Denunciante	









ANEXO X

Declaração de Não Recebimento de Bolsas - PNAES

Eu,					,
Matrícula	, ater	ndido com B	enefício (pe	ermanente, c	ultura ou atleta)
de	claro não pos	suir nenhum	a outra bols	a remunerad	a com o recurso
do Programa Nacional	de Assistênci	ia Estudantil	- PNAES.		
Declaro ainda que as omissão ou a aprese resultar em processo 299 do Código Penal la terceiros, como tam autorizo a devida invento.	ntação de da contra mim p Brasileiro, e/o bém o CANC	ados ou doc penalmente, ou civilmente, CELAMENTO	umentos fals como crime com ressaro DO BENEF	sos e/ou div de falsidade cimento por p ÍCIO do can	ergentes podem e ideológica, art. orejuízo causado didato. Portanto,
informação declarada	acima por min	n.			
Flo	riano,	de		_ de 2019.	
_	As	sinatura do E	studante		
	 	ra dos Pais o	ı Responsáy	/Ais	









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação. Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI
Campus Floriano
Serviço Social
Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO XI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Presidente da Comissão de Assistência Estudantil do Campus Floriano
Eu, (nome do
Eu, (nome do candidato), portador do R.G, CPF:
estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI
Campus Floriano, matriculado(a) no Curso
, matrícula nº
, venho requerer a V. Sa inscrição junto ao Edital de
Reavaliação nº 13 /2019 do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade
Social, para o Benefício () Permanente () Atleta () Cultura (marcar apenas um)
Declaro que li o Edital completo e aceito todas as exigências deste processo
responsabilizando-me pelas informações prestadas.
Quais os motivos que levam você a pleitear um dos Benefícios do Programa de
Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social do IFPI?
N. Termos, P. Deferimento
Floriano, de de 2019
Fioriario, de de 2019

Assinatura do Estudante
Accident to Decident
Assinatura do Responsável

